



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37/2014



INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI “O DIA DO AGRICULTOR” A SER COMEMORADO, ANUALMENTE DENTRO DA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE PIRATINI, NA DATA DE 3 DE JULHO.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Piratini o “Dia do Agricultor” a ser comemorado, anualmente dentro da semana de aniversário de Piratini, na data de 3 de Julho.

**Art. 2º**. O “Dia do Agricultor” tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor;


IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura e seu desenvolvimento;

V – o “Dia do Agricultor” deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Piratini em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

**Art. 3º**. As comemorações alusivas ao “Dia do Agricultor” de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Piratini e onde serão prestadas as devidas homenagens.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

  
**AUTOR DO PROJETO:**  
**SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO**  
**VEREADOR DO PDT**

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**APROVADO**  
EM 02/12/2014  
  
Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**  
Em 23/09/2014

**08 VOTOS**  
A FAVOR 00 CONTRA  
00 ABSTENÇÃO







## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado institui a “O Dia do Agricultor”, a ser comemorado, anualmente dentro da semana de aniversário de Piratini, na data de 3 de julho, com o objetivo maior de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura, instituindo políticas públicas aos pequenos agricultores que produzem para o sustento da família.

“O Dia do Agricultor” terá como foco profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor e criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, uma vez que valorizar essa atividade é reconhecer que a agricultura vem contribuindo para o desenvolvimento do município e do país.

Daí, a importância de instituir “O Dia do Agricultor” para neste dia discutirmos assuntos relacionados à agricultura e ampliar o acesso às ações de apoio a estas atividades..

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

**AUTOR DO PROJETO:**

**SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO**  
**VEREADOR DO PDT**





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei N.º. 37/2014 –INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA DO AGRICULTOR A SER COMEMORADO ANUALMENTE DENTRO DA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE PIRATINI, NA DATA DE 03 DE JULHO.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei N.º. 37/2014 – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA DO AGRICULTOR A SER COMEMORADO ANUALMENTE DENTRO DA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE PIRATINI, NA DATA DE 03 DE JULHO. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 14 de outubro de 2014

AIRTON ESPINDOLA CORRAL  
PROCURADOR GERAL







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

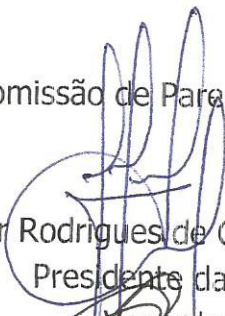
## COMISSÃO DE PARECERES


Parecer ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº.37/2014


Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Legislativo Nº. 37/2014 "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O DIA DO AGRICULTOR A SER COMEMORADO ANUALMENTE DENTRO DA SEMANA DE ANIVERSÁRIO DE PIRATINI, NA DATA DE 03 DE JULHO", opinando individualmente, cada membro desta Comissão.

Justificativa em plenário.

Membros da Comissão de Pareceres:

  
Sergio Moacir Rodrigues de Castro **(Voto Favorável)**  
Presidente da Comissão  
Vereador PDT

  
Marcial Lucas Guastucci **(Voto Favorável)**  
Vereador do PMDB

  
Manoel Osório Teixeira Rodrigues **(Voto Favorável)**  
Vereador do PP

Piratini, 02 de dezembro de 2014

